



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ERRATA DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2018, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II – Quadro de Vagas [...]

Cargo	Vaga	Especialidade/ Requisitos	Atribuições	Jornada de Trabalho	Salário Base (R\$)
Médico I	1	Formação em Nível Superior em Curso de Medicina, em nível de Clínica Geral e/ou especialidades ; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	[...]	[...]	[...]

LEIA-SE:

Anexo II – Quadro de Vagas [...]

Cargo	Vaga	Especialidade/ Requisitos	Atribuições	Jornada de Trabalho	Salário Base (R\$)
Médico I	1	Formação em Nível Superior em Curso de Medicina, com especialização em Pediatria ; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	[...]	[...]	[...]



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

Médico II	I	Formação em Nível Superior em Curso de Medicina, em nível de Clínica Geral e/ou especialidades; registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	Executar tarefas complexas com formação superior, dentro do Setor de Saúde Municipal, a nível familiar residencial; efetivar visitas domiciliares, cadastrando os casos existentes que demandem acompanhamento e promovendo-o; promover a Medicina em nível familiar nas diversas áreas de saúde; atender um mínimo de 08 horas diárias, em dois turnos; efetivas pequenas suturas; estudar e manter pesquisa sobre parasitologia; executar tarefas específicas, de acordo com a orientação superior, fomentar e supervisionar; promover atendimento especial à Saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; executar outras tarefas correlacionadas a critério de Superior imediato; outras funções correlatas a profissão.	40 (quarenta) horas semanais	13.596,0
-----------	---	---	---	------------------------------	----------

E, ONDE SE LÊ:

ANEXO V – PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS

[...]

Obs. Conforme item 10.4.4 do Edital pertinente, os candidatos que obtiverem nota menor que 35 (trinta e cinco) pontos na presente prova serão automaticamente reprovados.

LEIA-SE:

ANEXO V – PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS

[...]

Obs. Conforme item 10.4.4 do Edital pertinente, os candidatos que obtiverem nota menor que 30 (trinta) pontos na presente prova serão automaticamente reprovados.

01-03-1963
Leandro Ferreira/MG, 29 de março de 2018

Comissão de Seleção/Portaria nº 02/2018, de 21/02/2018.